



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67.

DECRETO N° 0072/2024

**DECRETA RECESSO DO FIM DE ANO AOS
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGEIRO,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a disposição do art. 37, Caput da Constituição Federal da
República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e
entidades da Administração pública Municipal,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo
é o decreto,

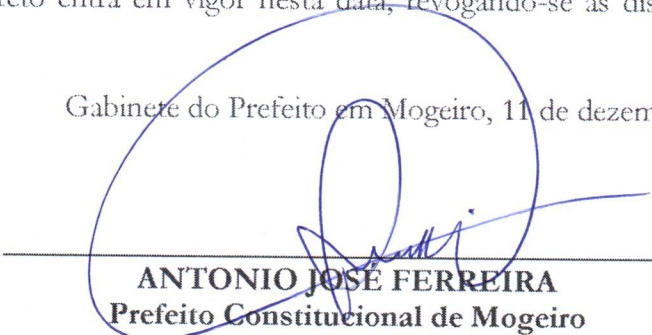
DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado **RECESSO ADMINISTRATIVO DO FIM DE ANO** das
secretarias deste Município, entre os dias **23, 24 e 31 dezembro de 2024, como também,**
os dias **01 a 05 de janeiro de 2025, EXCETO** necessariamente nos órgãos e entidades de
serviços essenciais e indispensáveis tais como: os que funcionam em regime de plantões
como hospitais e socorros urgentes – SAMU; como também a Secretaria de Administração,
Gabinete do Prefeito e os serviços de Limpeza Urbana.

§1º. A Administração permanecerá com expediente normal nos dias **13 (após o
feriado de Emancipação Política do Município), 26, 27 e 30 de dezembro de 2024.**

Art. 2º- Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito em Mogeiro, 11 de dezembro de 2024.


ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Constitucional de Mogeiro